

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	2.206.344,94
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	600.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	70.000.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	745.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339033	1.000.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339039	1.446.368,00
291012678214867429 - SETRAN	0102	449051	45.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	7.000.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	31.000.000,00
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	2.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	15.000.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	6.058.869,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339008	15.000.000,00
951012612212978338 - NGTM	0101	339030	14.314,86
951012612212978338 - NGTM	0101	339036	57.117,10
951012612212978338 - NGTM	0101	339039	4.000,00
951012612615088238 - NGTM	0101	339140	12.000,00
951012613115088233 - NGTM	0101	339139	2.000,00
TOTAL			197.646.013,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2039, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.172.586,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.172.586,18 (Três Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0397	334041	1.978.600,00
311010612212978338 - CBM	0306	339030	1.193.986,18
TOTAL			3.172.586,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 737743

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1083/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1376128, de 2 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MOJU/PA, no período de 03 a 04/12/2021.

Servidor	Objetivo
GABRIEL AMARAL TEIXEIRA MIRANDA, CPF 031.967.432-09, matrícula funcional nº 594370/ 2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a agenda do Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 de dezembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1084/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1376087, de 2 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MOJU/PA, no período de 03 a 04/12/2021.

Servidor	Objetivo
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES, CPF 028.513.562-75, matrícula funcional nº 5959290/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado no Gabinete Casa Civil.	Dar apoio logístico e assessorar ao Chefe da Casa Civil, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (um e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 de dezembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1085/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1371027, de 1 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MOJU/PA no período de 02 a 04/12/2021.

Servidor	Objetivo
JOSE DIVAN SANTOS DA PENHA, CPF 121.136.972-20, matrícula funcional nº 19658/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 de dezembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1087/2021 - CRG

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1357338, de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.